



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 25 DE ABRIL DE 2024

Nº 17.810

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0397, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração das Leis Complementares n.º 62, de 2 de fevereiro de 2009, e n.º 250, de 3 de julho de 2018, que tratam do Plano Diretor Participativo de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - Fica alterada a Lei Complementar n.º 62/2009, transformando em Zona de Ocupação Moderada 1 – ZOM 1 a área delimitada pelo perímetro que se inicia no ponto P1 – cruzamento da Rua Major Virgílio Borba com Av. Almirante Henrique Sabóia; segue até o ponto P2 – viaduto da Av. Almirante Henrique Sabóia sobre a Rua Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face; segue até o ponto P3 – cruzamento da Rua Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face com a Rua Santa Esmeralda; segue até o ponto P4 – cruzamento da Rua Santa Esmeralda com a Rua Vicente Leite; segue até o ponto P5 – cruzamento da Rua Vicente Leite com a Rua Major Virgílio Borba; segue até o ponto P6 – curva da Rua Major Virgílio Borba; segue até o ponto P1, formando uma poligonal, conforme disposto no Anexo 2, ficando excluído o zoneamento anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei Complementar, a promover a atualização de anexos e mapas da Lei Complementar n.º 62/2009 afetados pelas alterações dispostas nesta Lei Complementar.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO 1
A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 0397, DE 25 DE ABRIL DE 2024

VETADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE ABRIL DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



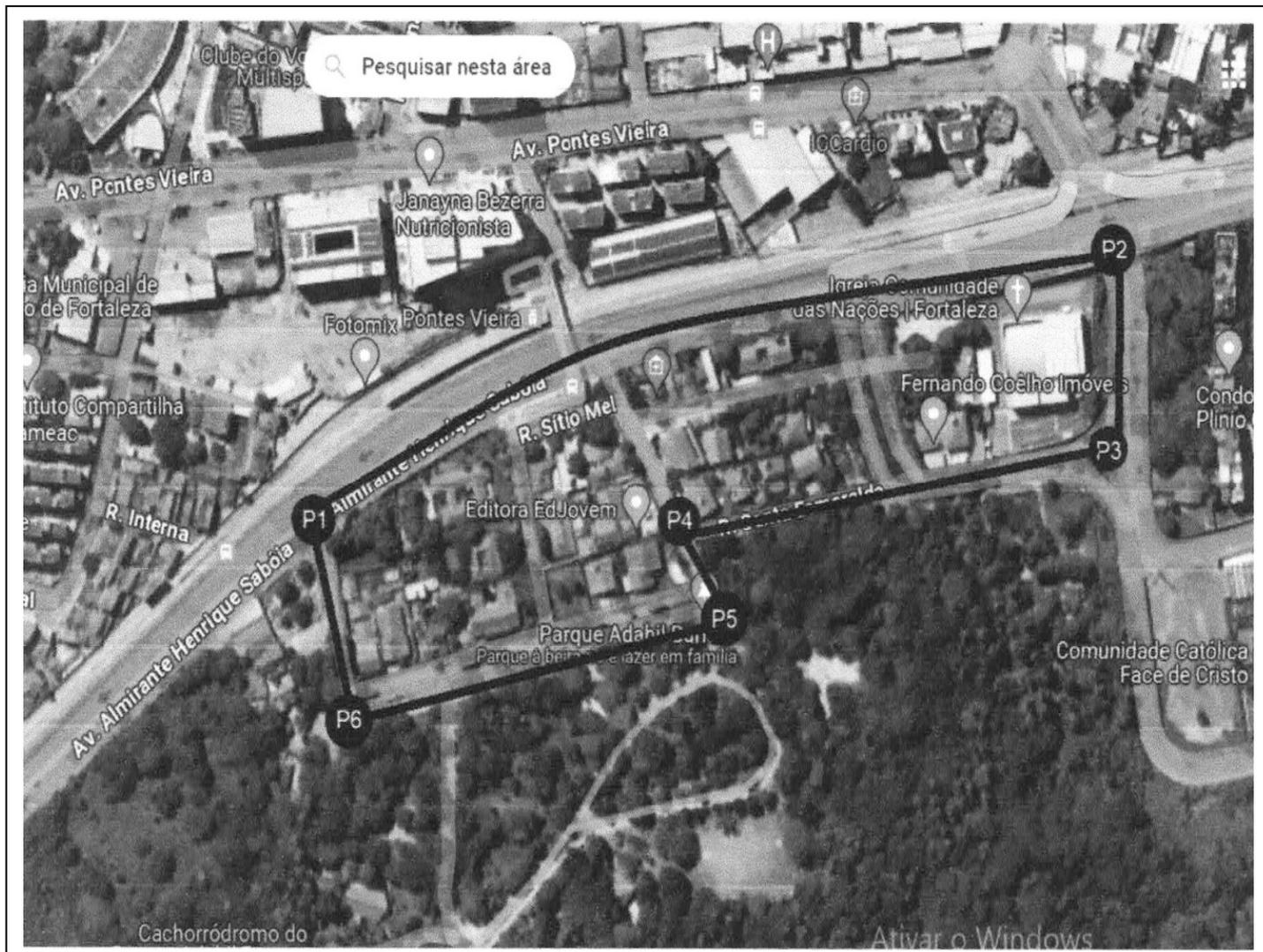
JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>HERALDO MAIA PACHECO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>JEFFERSON DE QUEIROZ MAIA Secretária Municipal da Educação</p> <p>GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>TICIANA SAMPAIO PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ROBERTO VIANA DOS REIS JÚNIOR Secretário Municipal da Cultura</p> <p>DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--	---	---	---

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 0397, DE 25 DE ABRIL DE 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE ABRIL DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

ANEXO III A QUE SE
REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 0397, DE 25 DE ABRIL DE 2024

VETADO
*** *** **

DECRETO Nº 15.977, 25 DE ABRIL DE 2024

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.115.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.423 de 26 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor dos diversos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.115.000,00 (três milhões e cento e quinze mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de abril de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				150.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				150.000
04.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		150.000
TOTAL					150.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				5.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA				5.000
04.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		5.000
TOTAL					5.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				2.360.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.360.000
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0154010700000		350.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0154010700000		10.000
TOTAL					360.000
12.365.0052.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0154300000000		2.000.000
TOTAL					2.000.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
25.000					600.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				600.000
10.122.0001.2016.0027	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0150010020000		600.000
TOTAL					600.000
TOTAL					3.115.000